

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PE E A EMPRESA GDM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: Nº. 21.268.789/0001-36, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.**

O **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 10.183.929/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, Portador do RG n.º 1.665.723 SSP/PE, inscrito no CPF sob n.º 173.116.164-68, residente na Fazenda Santa Helena, s/n, zona rural desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, com sede nesta Cidade, na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.064.805/0001-88, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Direitos Humanos, neste ato representado pela Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Direitos Humanos, a senhora **ROSEMARY LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG n.º 001889094 - SESPEDS-RN, inscrito no CPF n.º 719.928.804-25, nomeada através da Portaria Executiva Municipal n.º 001 de 02 de janeiro de 2020, residente e domiciliada nesta cidade da Água Preta - PE - CEP. 55.550-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 142, Jaraguá, CEP: 57.022-030, Maceió - AL, inscrita no CNPJ N.º 21.268.789/0001-36, neste ato representada por **David Guimarães Martin**, brasileiro, Portador do RG N.º 918314 SSP/AL e CPF N.º 789.608.154-91, residente na Rua Cristóvão Colombo, 142 - A, Jaraguá - Maceió - AL, CEP: 57.022-030, doravante denominada **CONTRATADA**,  
REGIME LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
VINCULAÇÃO: **Processo Licitatório n.º 061/2018 - Pregão Presencial n.º 030/2018**, que entre si o celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de fornecimento n.º 02/2019, firmado em 19/02/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:**

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **10 (dez) meses**, com base legal **Art. 57, caput da Lei n.º 8.666/93**, em virtude de existir disponibilidade de créditos orçamentários reservados ao pagamento deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Prefeitura Municipal da Água Preta Pernambuco  
Setor de Licitação - ANEXO José Ferreira da Fonseca - Prefeito: Zé Leandro, Sala: 02  
Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta - PE  
CEP. 55.550-000 CNPJ (MF) 10.183.929/0001-57  
Email: [licitacao@aguapreta.pe.br.br](mailto:licitacao@aguapreta.pe.br.br) - Site: [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de ainda existir saldo de crédito orçamentário destinado ao pagamento do presente contrato, tendo em vista que a Administração Municipal não adquiriu totalmente o objeto deste contrato, pois a aquisição é feita conforme a necessidade verificada, conforme Ofício da Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

E segundo prescreve o **CAPUT do Art. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES**: “A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários”, desta forma, havendo crédito orçamentário ainda disponível, o contrato poderá ser prorrogado, por conveniência da Administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 4000; Unidade: 4002; Função: 8; Subfunção: 244; Programa: 809; Ação: 2.8017; Despesa: 841 - 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020**, sendo vedada qualquer prorrogação ou aditamento, exceto nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constantes nas Cláusulas Primeira e Quarta do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, perante as partes abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Água Preta/PE, 19 de fevereiro de 2020.



**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**

**EDUARDO COUTINHO**

**- Prefeito -**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ROSEMARY LIMA DE ALMEIDA**

*Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.  
Portaria Executiva Municipal nº 001/2020*



**DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP  
DAVID GUIMARÃES MARTIN**